

### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2947

Florianópolis/SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

#### Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA	E
CONTROLE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENT	0
URBANO	28
SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE E	
ASSUNTOS METROPOLITANOS	29
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	30
ANEXOS	31

(clique nos itens para consulta)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA **CASA CIVIL**

LEI N. 10.778, DE 19 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REPARCELAMENTO DAS DÍVIDAS DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DE **INTERESSE** SOCIAL MUNICÍPIO DO DF FLORIANÓPOLIS (REFHIS/2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS Faço saber, a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o Programa de Reparcelamento das Dívidas dos Programas Habitacionais de Interesse Social do Município de Florianópolis (REFHIS/2021). Art. Promissários Compradores, com Contrato Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Popular Urbano e os Permissionários do Contrato de Permissão de Uso não Remunerada de Imóveis de Interesse Social Urbano, ambos vinculados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), poderão parcelar, no prazo máximo de trezentos meses, o saldo devedor do contrato, com cem por cento de desconto na multa aplicada às parcelas vencidas. Parágrafo único. Para adesão ao REFHIS/2021 os Promissários Compradores ou Permissionários firmarão um Termo de Acordo e Confissão de Dívida, estabelecido nos moldes do Anexo Único desta Lei, apresentando as formas e condições para que o cidadão possa vir a usufruir dos benefícios do parcelamento de dívida junto ao FMHIS. Art. 3º O valor estabelecido como Recursos do Parcelamento no Contrato de Permissão de Uso não Remunerada de Imóveis de Interesse Social Urbano, será o saldo devedor a ser incorporado ao

programa REFHIS/2021. Parágrafo único. O valor original dos Recursos do Parcelamento será atualizado monetariamente pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) a contar da data de assinatura do contrato original até o dia 31/12/2020. Art. 4º A consolidação dos débitos dos Contratos de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Popular Urbano terá como base a data da efetiva pelos Promissários Compradores ao REFHIS/2021 e resultará da soma das parcelas vencidas acrescidas da atualização monetária do período, mais o valor nominal das parcelas Parágrafo único. A atualização vincendas. monetária aplicada aos débitos vencidos será calculada com base na variação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nos termos da legislação em vigor. Art. 5º A primeira prestação do programa REFHIS/2021 deverá ser paga em trinta dias após a data de encerramento do programa REFHIS/2021, independentemente da data de adesão, e as prestações restantes terão seus vencimentos em mesmo dia nos meses subsequentes. §1º O valor parcelas subsequentes será monetariamente, pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), a contar do dia que corresponder ao dia do vencimento da adesão dos Promissários Compradores e dos Permissionários ao programa REFHIS/2021. §2º No caso dos Contratos de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Popular Urbano, o inadimplemento da primeira parcela implicará no cancelamento do acordo, retornando à dívida à situação anterior REFHIS/2021. §3⁰ Caso ocorra pagamento do parcelamento, incidirá sobre o valor do débito: atualização monetária pela variação mensal do IPCA/IBGE e multa de mora de dois por cento. §4º O atraso de qualquer parcela por mais de cento e cinquenta dias autorizará o Município, independente de prévia notificação Promissários Compradores, a aplicar as sanções estabelecidas no Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Popular Urbano. culminando com a retomada do imóvel pelo Município, conforme estipula o contrato original. Art. 6º Poderá ser mantido, excepcionalmente, o parcelamento ativo do REFHIS/2021, mesmo que ainda existam parcelas vencidas há mais de cento e cinquenta dias, não sendo superior a um ano, desde que justificado o atraso e acolhida a justificativa pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS). Art. 7º O não cumprimento de qualquer dos itens elencados no Termo de Acordo e Confissão de Dívida dará ao Fundo Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2947

Florianópolis/SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

og. 2

Habitação de Interesse Social (CGFMHIS), por meio do Município, o direito de acionar judicialmente os Compradores Promissários e/ou Permissionários, que responderão por todos os ônus do processo, inclusive custas, despesas iudiciais e honorários advocatícios. Art. 8º. Ficam mantidas as demais condições às respectivas partes, conforme estabelecidas no Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Popular Urbano e no do Contrato de Permissão de Uso não Remunerada de Imóveis de Interesse Social Urbano. Art. 9º O programa REFHIS/2021 entrará em vigor trinta dias contados da data de sua publicação e contará com cento e oitenta dias para o cadastramento e adesão ao programa, totalizando duzentos e dez dias entre sua publicação e o término do programa. Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 19 de maio de 2021. GEAN **MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL** EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL. ( Consultar anexo ao final desta edição)

LEI N. 10.779, DE 19 DE MAIO DE 2021. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA Faço saber, a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Senhora de Lourdes. entidade civil, sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital. Art. 2° À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 19 de maio de 2021. **GEAN MARQUES** LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL **EVERSON** MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Projeto de Lei n. 17.357/2017. Autor: Ver. Maikon Costa.

DECRETO N. 22.903, DE 17 DE MAIO DE 2021. INSTITUI GRUPO INTEGRADO PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 74 da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto na alínea "b" do inciso I do art. 23, ambos da Lei Orgânica do Município e ; Considerando as atribuições da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM). conferidas pela Lei n. 4.645, de 1995, em especial o disposto no inciso XVI do art. 4º; Considerando a Lei Federal n. 9.795, de 1995, que Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. regulamentada pelo Decreto Federal n. Decreto n. 4.281, de 2002. Regulamenta a Lei no 9.795, de

1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências; Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conferidas pela Lei Complementar n. 706 de 2021; Considerando a necessidade de integração e articulação entre os órgãos com responsabilidades vinculadas ao setor de educação ambiental em âmbito municipal; Considerando a importância da educação ambiental como parte das ações a serem executadas pela municipalidade com vistas à melhoria das condições ambientais, sanitárias, de uso e ocupação do solo, de desenvolvimento urbano, de consciência coletiva e de qualidade de vida dos munícipes; Considerando sensibilidade ambiental do território do município de Florianópolis, aliada às condições existentes de irregularidades no uso e ocupação do solo, à subutilização ou utilização inadequada dos serviços públicos de saneamento básico e gestão de resíduos, ao uso sustentável de unidades de conservação preservação de APP com vistas a promoção da saúde do meio ambiente, Art. 1º Fica criado, no âmbito do município de Florianópolis, o Grupo Integrado de Educação Ambiental de Florianópolis, competente para: I - Planejar ações educação ambiental no município de Florianópolis, por meio de planos, programas, projetos e ações; II - executar, de forma planejada, articulada e contínua, ações de educação ambiental no município de Florianópolis, por meio de seus planos, programas, projetos e ações; III articular ações com os órgãos e entidades da administração pública municipal, iniciativa privada e da sociedade civil que contribuam para as políticas de educação ambiental do município; IV -Organizar a semana do meio ambiente e a semana lixo zero no município de Florianópolis; V - Avaliar e intermediar, se for o caso, programas e projetos da área de educação ambiental; VI - Sistematizar e divulgar as ações de educação ambiental em nível municipal, garantindo o processo participativo; VII -Estimular e promover parcerias entre instituições públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, obietivando o desenvolvimento de educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre questões ambientais; VIII - Promover o intercâmbio de informações com os diversos sociedade; IX Estimular setores desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando o acompanhamento e avaliação de projetos de educação ambiental; X - Levantar, sistematizar e divulgar as fontes de financiamento disponíveis em âmbito internacional, nacional e estadual para a realização de programas e projetos de educação ambiental. Art. 2º São objetivos do Grupo Integrado de Educação Ambiental: I -Promover a educação ambiental no município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Óficial Controle: Thamara Malta



## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2947

Florianópolis/SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

pg. 3

Florianópolis de forma integrada e alinhada com as políticas ambientais vigentes no município, estado e união; II - promover, realizar e participar de eventos e treinamentos diversos referentes a educação ambiental no âmbito do município de Florianópolis; III - promover a integração entre órgãos do município e demais instituições; IV -Formação de recursos humanos multiplicadores de educação ambiental; V - Produção e divulgação de material educativo; VI - Difusão dos trabalhos através dos meios de comunicação; VII - Busca de fontes de recursos. Art. 3º São diretrizes do Grupo Integrado de Educação Ambiental: I - Promover a educação ambiental de maneira integrada aos educacionais programas desenvolvidos Unidades Educativas em conformidade com os currículos e programas elaborados pela SME.; II - A ampla participação dos estabelecimentos de ensino na formulação e execução de programas e atividades vinculados à educação ambiental; III - A participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento, apoio e execução de programas de educação ambiental em parceria com a escola, a universidade, as organizações não-governamentais e redes sociais; IV - A sensibilização da sociedade para a importância da criação, gestão e manejo de unidades de conservação e no seu entorno; V - A inserção da educação ambiental nas atividades de conservação da biodiversidade, de zoneamento ambiental, de licenciamento, de gerenciamento de resíduos, de gestão de recursos hídricos, de ordenamento de recursos pesqueiros, de manejo sustentável de recursos ambientais e de melhoria de qualidade ambiental; VI - A inserção da educação ambiental nas atividades de políticas econômicas, sociais, culturais, de ciência e tecnologia, de comunicação, de transporte, de saneamento e de saúde; VI - A implantação de Centros de Educação Ambiental através destinação e uso de áreas urbanas e rurais para o desenvolvimento prioritário de atividades de educação ambiental; e VII - A participação e o controle social na gestão dos recursos ambientais na elaboração e execução de políticas públicas. Art. 4º O Grupo Integrado de Educação Ambiental de Florianópolis será composto por servidores, empregados e colaboradores dos seguintes órgãos da administração pública: I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM), da Superintendência de Gestão de Resíduos e da Superintendência de Saneamento Básico; Secretaria Municipal de Educação; III- Fundação Somar Floripa; §1º Os membros desse Grupo Integrado de Educação Ambiental serão indicados por Portaria própria da Secretaria de origem, designando ao referido servidor/empregado as

atividades a serem realizadas Art. 5º Poderão fazer parte do Grupo Integrado de Educação Ambiental órgãos seguintes e entidades. responsabilidades afins ao setor ambiental, as quais deverão designar representantes para compô-lo: a) Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA); b) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA) c) Instituto Chico Mendes para a Biodiversidade (ICMBio) d) Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC); e) Ministério Público Federal (MPF); f) Secretaria de Estado de Educação; g) Policia Militar Ambiental de SC; h) Grupo Interinstitucional de Resíduos Sólidos (GIRS); Art. 6º O planejamento e a coordenação dos trabalhos serão realizados pelo Secretario Municipal de Meio Ambiente, ou outro profissional designado pelo próprio Secretário; Art. 7º Os trabalhos serão organizados e desenvolvidos em dois grupos: I - Grupo de planeiamento, monitoramento e controle de projetos processos e por responsabilidade: que terá Monitoramento e controle da atividades; b) Preparação das oficinas, seminários, treinamentos e similares; c) Preparação conteúdo das ações planejadas; d) Monitoramento dos projetos, processos e ações do Grupo; II -Grupo de apoio as atividades operacionais e de campo a) Execução das abordagens de rua das ações de educação ambiental; b) Manejo do resíduos orgânicos e pátios de compostagem nas unidades sob gestão da Prefeitura de Florianópolis; c) Manejo das hortas municipais no Programa de Agricultura Urbana Cultiva Floripa; Manutenção e apoio operacional nas unidades designadas pelo Coordenador do Grupo; Preparação de materiais diversos para as oficinas, cursos, treinamentos e similares; Art. 8º São ações de responsabilidade do grupo: I - Elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental; II -Integração das políticas municipais de Meio Ambiente e de Educação Ambiental; III - Absorver demandas das atividades de educação ambiental em andamento pela Superintendência de Gestão de Resíduos e da FLORAM: IV -Estruturar, e organizar as oficinas, seminários, cursos, workshops e outros relativos à educação ambiental de Florianópolis; V - Coordenar a agenda de Educação Ambiental de Florianópolis; VI -Executar as ações de compostagem e agricultura urbana de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente; VII - Execução de atividades de manutenção geral dentro das unidades sob sua responsabilidade; VIII - Solicitar aos órgãos e entidades da Administração Pública ou a pessoa jurídica de direito privado, estudos e informações indispensáveis ao cumprimento competências; Art. 9º São localidades de atuação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2947

Florianópolis/SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

pg. 4

direta do grupo: I - Horto Florestal do Córrego Grande; II - Jardim Botânico de Florianópolis; III -Monumento Natural da Lagoa do Peri; IV - Parque Municipal da Lagoa Pequena; V - Parque Municipal das Dunas da Lagoa da Conceição VI - Parque Municipal da Praia da Galheta VII - Parque Municipal da Lagoinha do Leste; VIII - Parque Municipal da Lagoa do Jacaré; IX - Parque Municipal do Macico do Morro da Cruz; X - O Centro de Valorização de Resíduos do Itacorubi; XI -Unidades Educativas Municipais; XII - Unidades de instituições privadas que tenham convênio ou parceria formalizada com o município; §1º Ações específicas em comunidades e bairros Florianópolis também são objeto de atuação deste grupo Art. 10. Os servidores municipais membros do Grupo Integrado de Educação Ambiental não receberão proventos pelos desempenhados além dos já percebidos em folha de pagamento. Art. 11. As dúvidas e casos omissos desta Decreto serão resolvidos pelo Coordenador do Grupo Integrado de Educação Ambiental. Art. 12. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 17 de maio de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA (Republicado por incorreção na CASA CIVIL. Diário Oficial Eletrônico publicação no Município, Edição nº 2945, do dia 17/05/2021, páginas 02 a 03).

DECRETO N. 22.911, DE 19 DE MAIO DE 2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO **ORCAMENTO** DO **MUNICÍPIO** FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 29, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.760.000,00 (dois milhões e setecentos e sessenta mil reais), referente às consignadas no Orçamento vigente: 14.00 Secretaria Municipal de Mobilidade Planejamento Urbano 14.01 – Secretaria Municipal Planejamento Mobilidade e Urbano 14.01.26.122.0105.2.498-Programa De Apoio Administrativo Da **SMTMU** 0038 3.3.90.37.00.00.0080 R\$ 176.000,00 3.3.90.40.00.00.0080 R\$ 20.000,00 Total do Órgão R\$ 196.000,00 20.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.01.15.122.0112.2.380-Programa

0558 Administrativo SMI Apoio 3.3.90.37.00.00.0080 R\$ 2.564.000,00 Total do Órgão R\$ 2.564.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 2.760.000,00 Art. atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 2.760.000,00 (dois milhões e setecentos e sessenta reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 14.00 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano 14.01 -Municipal de Mobilidade Planejamento Urbano 14.01.26.122.0105.2.498-Programa De Apoio Administrativo Da SMTMU 0033 3.3.50.41.00.00.0080 R\$ 176.000,00 0040 3.3.90.39.00.00.0080 R\$ 20.000,00 Total do Órgão R\$ 196.000,00 20.00 - Secretaria Municipal de 20.01 - Superintendência Infraestrutura Habitação e Saneamento 20.01.15.451.0112.7.129-Construção, Ampliação, Reforma dos Próprios 4.4.90.51.00.00.0080 municipais 0623 600.000,00 20.01.15.451.0111.1.340-Elaboração de Projetos 0608 4.4.90.61.00.00.0080 R\$ 768.600,00 20.01.15.451.0111.1.089 Const/Ref/Manut/Recup.Pontes,Passarelas e Obras 1117 3.3.90.39.00.00.0080 R\$ 50.000,00 1120 4.4.90.51.00.00.0080 RŚ 100.000.00 20.01.15.451.0111.7.279-Restauração largo Alfândega 0617 4.4.90.51.00.00.0080 R\$ 30.000,00 20.01.15.451.0111.1.221-Revitalização Estabil de Desmonte Rochas 0603 Ancostas de 4.4.90.51.00.00.0080 R\$ 500.000,00 Total Unidade R\$ 2.048.600,00 20.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.06.15.451.0111.1.478-URB. e Construção de Conjunto Habitacional 0634 4.4.90.51.00.00.0080 60.000.00 20.06.15.451.0111.1.479-URB. Construção de HAB. Projeto Panaia/Tapera 0635 4.4.90.51.00.00.0080 RŚ 102.000.00 20.06.15.451.0111.1.480-URB. Construção de HAB. Projeto Vila do Arvoredo 0636 4.4.90.51.00.00.0080 102.000,00 20.06.15.451.0111.1.602-Recuperação de Prédio Habitacional Mendes Chico 0639 4.4.90.51.00.00.0080 30.000.00 RŚ 20.06.15.451.0111.1.910-Implantação de Centros Comunitários em AIS 0640 4.4.90.51.00.00.0080 R\$ 30.000,00 20.06.15.451.0111.1.911-REF. Cento Comunitários no Continente 0641 71.400,00 4.4.90.51.00.00.0080 R\$ 20.06.16.122.0112.2.312-Programa Administrativo SUP. HAB. e Saneamento 0647 3.3.90.30.00.00.0080 R\$ 30.000,00 0652 3.3.90.39.00.00.0080 RŚ 30.000.00 0653 3.3.90.40.00.00.0080 R\$ 30.000.00 0657 30.000,00 4.4.90.39.00.00.0080 R\$ Total do Unidade R\$ 515.400,00 Total do Órgão R\$



Secretário: Everson Mendes PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2947

Florianópolis/SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

pg. 5

2.564.000,00 Total da Anulação R\$ 2.760.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 19 de maio de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 00854/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1816/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Hamilton Soares, matrícula n.º 08500-6, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos, de 30 (trinta) dias, no período de 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021, referente ao 3º quinquênio, vencido 14/10/2009. Florianópolis, 14 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00855/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1833/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Deyze Aparecida Turnes Shui, matrícula n.º 13746-4, ocupante do cargo de Supervisor Escolar III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 60 (sessenta) dias, no período de 14 de junho de 2021 a 12 de agosto de 2021, ao 3º quinquênio, referente vencido 12/02/2012. Florianópolis, 14 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00856/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1833/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Deyze Aparecida Turnes Shui, matrícula n.º 13746-4, ocupante do cargo de Supervisor Escolar III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30 (trinta) dias, no período de 13 de

agosto de 2021 a 11 de setembro de 2021, referente ao 4º quinquênio, vencido em 12/02/2017. Florianópolis, 14 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00857/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1829/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Luciane Borges, matrícula n.º 14492-4, ocupante do cargo de Bibliotecario, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de 30 (trinta) dias, no período de 16 de junho de 2021 a 15 de julho de 2021, referente ao 2º quinquênio, vencido em 02/05/2010. Florianópolis, 14 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA № 00862/2021 - O Secretário Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: Art. 1º - Nomear de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, Maysa Yoko Murai, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 008/19, para exercício do Cargo de Medico da Familia e Comunidade, Classe Analista, Nível 01, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Saude. Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 14 de maio de 2021. Ronaldo Brito Freire - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N.º 00864/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1834/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Silvia Teresinha Campos Costa, matrícula n.º 12122-3, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30 (trinta) dias, no período de 16 de junho de 2021 a 15 de julho de 2021, referente ao 5º quinquênio, vencido em 21/06/2019. Florianópolis, 14 de maio



Secretário: Everson Mendes Rua

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300—Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.phg?pagina=govdiariooficial



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2947

Florianópolis/SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

og. 6

de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00873/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1850/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Rafaela da Silva Zimermann, matrícula n.º 29841-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 16 de junho de 2021 a 13 de setembro de 2021, referente ao 1º quinquênio, vencido em 02/05/2018. Florianópolis, 14 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00875/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1854/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Maria Jose de Souza, matrícula n.º 11288-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30 (trinta) dias, no período de 21 de junho de 2021 a 20 de julho de 2021, referente ao 4º quinquênio, vencido em 10/05/2013. Florianópolis, 14 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00876/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1060/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Silvia Ferreira de Souza, matrícula n.º 12380-3, ocupante do cargo de Orientador Educacional II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 08 de agosto de 2021 a 05 de novembro de 2021, 5º quinquênio, vencido referente ao 12/02/2020. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA N.º 00877/21:** A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1214/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Rosicler Fatima Passamani, matrícula n.º 16958-7, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 20 de agosto de 2021 a 17 de novembro de 2021, referente ao 2º quinquênio, vencido em 07/04/2012. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00878/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1214/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Rosicler Fatima Passamani, matrícula n.º 16958-7, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30 (trinta) dias, no período de 18 de novembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021, referente ao 3º quinquênio, vencido em 07/04/2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00879/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1594/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Silvia Maria Antunes Felix, matrícula n.º 10637-2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, de 30 (trinta) dias, no período de 23 de agosto de 2021 a 21 de setembro de 2021, referente ao 2º quinquênio, vencido 16/06/2002. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 00880/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1018/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Marilene de Carvalho, matrícula n.º 12249-1, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021, referente ao 4º quinquênio, vencido em 04/12/2016. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

pg. 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2947

Florianópolis/SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

pg. 7

PORTARIA N.º 00881/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1055/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Claudemir Antonio de Marco, matrícula n.º 22763-3, ocupante do cargo de Guarda Municipal-nivel Superior, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, de 30 (trinta) dias, no período de 02 de setembro de 2021 a 01 de outubro de 2021, referente ao 1º quinquênio, vencido em 22/02/2006. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 01/SMA/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, comunica Retificação do Edital do Programa Acadêmicos do Executivo. (TEXTO NA ÍNTEGRA NO FINAL DESTA EDIÇÃO)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 581/SMA/2013 - PMF X LOPES CALÇADOS LTDA - ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...). Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...).". Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 060/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e 47/SMA/DSGA/2021. na Cl nº Número Modalidade Licitação: da Concorrência 095/2011; Data das Assinaturas: 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, o Sr. Marciel Lopes.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 615/SMA/2013 — PMF X ECONOMAX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...). Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de

Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia Desenvolvimento е Econômico. inscrita no **CNPJ** sob 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...)." Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 074/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e 47/SMA/DSGA/2021. Número Cl nº Modalidade da Licitação: Concorrência 095/2011; Data das Assinaturas: 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Turismo. Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, o Sr. Jefferson Garcia.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 636/SMA/2013 - PMF X EDEGAR JACQUES - ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...). Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal Turismo. Tecnologia Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...).". Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de ianeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 078/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e nº 47/SMA/DSGA/2021. Número Modalidade da Licitação: Concorrência 095/2011; Data das Assinaturas: 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Turismo. Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, o Sr. Edegar Jacques.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 652/SMA/2013 – PMF X VELMA COELHO ROZA & CIA LTDA - ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...). Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo,



ecretário: Everson Mendes Ru

Controle: Thamara Malta



## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2947

Florianópolis/SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo seu Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...).". Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 094/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e 47/SMA/DSGA/2021. Número da Licitação: Concorrência Modalidade 095/2011; Data das Assinaturas: 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, o Sr. Edelson Coelho Roza.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 681/SMA/2013 - PMF X **COMERCIAL DE PAPÉIS COELHO – LTDA. Objeto:** O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...). Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo seu Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...).". Com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 102/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e nº 47/SMA/DSGA/2021. Número CI Licitação: Concorrência Modalidade da 095/2011; Data das Assinaturas: 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, o Sr. Renato César Coelho.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 030/SMA/2014 - PMF PESCADOS OLIVEIRA LTDA - ME. Obieto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...). Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na

Rua Padre Roma, nº 482, 3º andar, Centro, Florianópolis / SC, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominado simplesmente CONCEDENTE, (...).". Com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 039/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e nº 47/SMA/DSGA/2021. Número Modalidade da **Licitação**: Concorrência 518/2013; **Data das Assinaturas:** 30/03/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, o Sr. Ronaldo Aducio de Oliveira.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 638/SMA/2013 - PMF X ILHA PÉ COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...). Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro. Florianópolis / SC, representada pelo seu Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...).". Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 080/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e nº 47/SMA/DSGA/2021. Número Modalidade da Licitação: Concorrência 095/2011; **Data das Assinaturas:** 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria de Turismo, Municipal Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, o Sr. Valmir Alberto Elias.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA **FAZENDA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal  $n^{o}$ . 6.700/2005, e, em conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do Artigo 48, ambos da Lei Complementar nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta



## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2947

Florianópolis/SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

**ROBERTO** 

Municipal

101/2000, de 04 de maio de 2000 - LRF faz saber a quem interessar que irá realizar Audiência Pública Virtual com o objetivo de; Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2021. Considerando a necessidade de manter as medidas de contenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19), e da orientação das autoridades em saúde pública para evitar aglomerações, comunicamos que a apresentação da audiência será transmitida de forma virtual. Local- Plataforma On-line do Youtube. Data - 28/05/2021 Horário - 14 horas Desta forma, ficam convidados todos os munícipes a participarem desta Audiência Pública pelas Redes oficiais da Câmara Municipal de Florianópolis Youtube e Facebook. Florianópolis (SC), 28 de abril de 2021. Gean Marques Loureiro Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº. 6.700/2005, e em conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do Artigo 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 - LRF faz saber a quem interessar que irá realizar Audiência Pública com o objetivo de: DEMONSTRAR E DISCUTIR A **ELABORAÇÃO** DA LEI DE **DIRETRIZES** ORCAMENTÁRIAS - LDO 2022 Data: 15/06/2021 Horário: 14 horas Local: Plataforma Online Youtube Considerando a necessidade de manter as medidas de prevenção e combate ao contágio do COVID-19, e as determinações das autoridades em saúde pública para evitar aglomerações, a apresentação audiência pública será transmitida excepcionalmente de forma virtual e estará disponível na Plataforma On-line no Youtube. O da audiência link е 0 material disponibilizados previamente e ficarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis. As contribuições, dúvidas e demais manifestações sobre o conteúdo da apresentação deverão ser encaminhadas e-mail: para diorc.sf@pmf.sc.gov.br. Assim, ficam convidados todos os munícipes a assistirem a apresentação desta Audiência. Florianópolis (SC), 17 de maio de 2021. Gean Margues Loureiro Prefeito Municipal

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 40/2021 - 1ª Câmara - De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 25/05/2021 às 08h00m a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária julgará virtualmente, os processos:Nº: 004877/2018 Reclamante: VELEIROS

Municipal da Fazenda. Relator Secretaria Conselheiro: ALOÍSIO DOS SANTOS. Procurador: --.Nº: 003572/2018 Reclamante: STEFANI ADM. DE BENS E PARTICIPAÇÕES Reclamando: Secretaria Municipal Fazenda. da Relator Conselheiro: ALOÍSIO DOS SANTOS. Procurador: WAGNER RASVEILER.Nº: 010091/2018 Reclamante: CALIFORNIA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro: ALOÍSIO DOS SANTOS. Procurador: --77475/2017 Reclamante: ALOISIO MOREIRA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relatora Conselheira: BRUNA AMORIM. Procurador: ALOISIO **CIRILO MOREIRA** 036.230.179-49.Nº: Ε

Secretaria

Fazenda. Relatora Conselheira: JÉSSICA DA COSTA.

Procurador: --.Florianópolis/SC, 18 de Maio de

2021. PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA -

005325/2021 Reclamante: PAULO

SALVI Reclamando:

Presidente.

INSTRUCÃO NORMATIVA Nº 01/SMF/GAB/2021 -ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO ONEROSA DE BENS IMÓVEIS POR ATO INTER VIVOS – ITBI PREVISTA NO ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA. no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 82, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis combinado com o inciso III, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 706, de 27 de janeiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º Estabelecer as seguintes normas e procedimentos para o reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por Ato Inter Vivos – ITBI, prevista no art. 156, § 2º, I, da Constituição Federal de 1988, sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital e sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica.CAPÍTULO I DO REQUERIMENTO Art. 2º. O procedimento de reconhecimento da imunidade disciplinado por esta Instrução Normativa deverá ser realizado mediante o cumprimento dos seguintes requisitos pela pessoa física ou jurídica adquirente: I – abertura de processo administrativo de NÃO-INCIDÊNCIA DE ITBI, disponível em formato digital no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis; e II –preenchimento de formulário pela disponibilizado Diretoria de Imobiliários. § 1º O processo administrativo indicado no inciso I deverá ser aberto com a apresentação de todos os documentos indicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

**ADMINISTRAÇÃO** 

**IMÓVEIS Reclamando:** 

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062



## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2947

Florianópolis/SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

pg. 10

no Anexo I desta Instrução Normativa, sob pena de arquivamento, e deverá ter por objeto, no máximo, 5 (cinco) imóveis por processo, cada um registrado sob uma única matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis. § 2º Além dos documentos indicados no Anexo I desta Instrução Normativa, outros documentos poderão ser exigidos pela autoridade fiscal, mediante despacho fundamentado. § 3º O formulário indicado no inciso Ш deverá ser preenchido sob responsabilidade integral da pessoa física jurídica adquirente e seus termos serão utilizados exclusivamente para fins de lavratura do termo indicado no art. 3º desta Instrução Normativa. §4º Na hipótese da existência de erros materiais no preenchimento do formulário indicado no inciso II que comprometa a validade do termo previsto no art. 3ºdesta Instrução Normativa, fica a pessoa física ou jurídica adquirente obrigada a ingressar com novo procedimento de reconhecimento. § 5º O requerimento previsto no caput deverá ter por objeto o número máximo de 5 (cinco) imóveis, coincidentes entre os documentos apresentados no processo e os dados indicados no respectivo formulário. CAPÍTULO II DO TERMO DE LIBERAÇÃO PARA FINS DE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS Art. 3º. Após o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 2º, I e II, desta Instrução Normativa, a Diretoria de Tributos Imobiliários lavrará o respectivoTermo de Liberação para Fins de Transmissão de Bens Imóveis ou de Direitos Reais sobre Imóveis. § 1º O termo mencionado no caput é válido para autorizar os notários, registradores e prepostos autorizados a lavrarem registrarem os atos relacionados à transmissão nele indicada. independentemente comprovação do recolhimento do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por Ato Inter-Vivos - ITBI, substituindo, exclusivamente para este fim, a certidão prevista nos artigos 280-A e 287, § 1º, da Lei Complementar n. 007/1997. § 2º A lavratura do termo mencionado no caputtem efeito liberatório para realização dos atos notariais e registrais, não implicando, necessariamente, no reconhecimento da não-incidência do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por Inter-Vivos – ITBI pelo Município Florianópolis, motivo pelo qual não gera direito adquirido, tornando-se devido 0 respectivo, com os acréscimos legais desde a data da transmissão, se apurado que o(a) adquirente não faz jus ao referido benefício. § 3º O termo mencionado no caput será lavrado: I - com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias; e II exclusivamente com base nos dados enviados pela pessoa física ou jurídica adquirente através do formulário indicado no art. 2º, inciso II, desta

Instrução Normativa, sem qualquer exame dos referidos dados pela autoridade fiscal. § 4º Na hipótese de vencimento do prazo previsto no conclusão parágrafo anteriorsem procedimento de transmissão do bem imóvel ou do direito real sobre o bem imóvel, fica a pessoa física ou jurídica adquirente obrigada a ingressar com novo requerimento de imunidade. CAPÍTULO III DA COMUNICAÇÃO DO REGISTRO Art. 4º. Fica,a pessoa física ou jurídica adquirente, obrigada a comunicar a transmissão do bem ou direito dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de registro do título translativo na matrícula do imóvel, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação tributária municipal. Parágrafo único. A comunicação prevista no caput será realizada exclusivamente mediante o ingresso do processo administrativo de MUDANCA SUJEICÃO PASSIVA DE IMÓVEL MATRÍCULA, disponível em formato digital no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis. CAPÍTULO IV DO RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE Art. 5º. O reconhecimento da imunidade pelo Município de Florianópolis será realizado após a conclusão do procedimento de verificação da preponderante, no caso de pessoa jurídica adquirente, ou após a conclusão do procedimento de mudança da sujeição passiva do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no caso de pessoa física, mediante a emissão de certidão nos autos do processo previsto no art. 2º, I, desta Normativa, observado decadencial previsto na legislação tributária. Parágrafo único. Decorrido o prazo decadencial previsto na legislação tributária para constituição do crédito tributário sem que a Secretaria Municipal da Fazenda se tenha pronunciado, considera-se reconhecida a imunidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.**CAPÍTULO** V DO **ALCANCE IMUNIDADE Art. 6º.** A imunidade prevista no art. 156, § 2º, I, da Constituição Federal de 1988 não alcança: I - a transmissão de imóveis adquiridos por sócios ou acionistas que tenham ingressado na sociedade com o propósito específico construção ou incorporação de empreendimento imobiliário, após a conclusão das respectivas obras; II – a transmissão de imóveis adquiridos por pessoas jurídicas que tenham por objeto social exclusivamente, cumulativamente ou não, as atividades de compra e venda de bens imóveis, aluguel de bens imóveis e arrendamento mercantil, entendida. alternativamente, assim administração de bens imóveis; III - o valor excedente ao valor de transmissão indicado no respectivo ato societário, em relação ao valor venal do imóvel apurado na data de transmissão; e IV -



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Óficial Controle: Thamara Malta



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2947

Florianópolis/SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

pg. 11

a transmissão de imóveis adquiridos por pessoas jurídicas que não exercerão qualquer atividade econômica ou financeira durante o prazo previsto no art. 279, § 3º, da Lei Complementar n. 007/97. § 1º Nas hipóteses acima indicadas, ficará a critério do adquirente, na qualidade de contribuinte, realizar a apuração e o recolhimento do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por Ato Inter Vivos - ITBI antes da transmissão da propriedade ou de outros direitos reais relativos ao imóvel. § 2º Na hipótese de o adquirente não realizar espontaneamente o recolhimento do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por Ato Inter Vivos – ITBI até a transmissão da propriedade ou de outros direitos reais relativos ao imóvel, o montante devido será exigido pela autoridade fiscal mediante a aplicação das penalidades cabíveis, além de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime contra a ordem tributária. CAPÍTULO VI DA VERIFICAÇÃO DA ATIVIDADE PREPONDERANTE Art. 7º. Fica, a pessoa jurídica adquirente, obrigada a apresentar os documentos previstos no art. 279, § 3º, da Lei Complementar n. 007/1997, até o dia 31 de julho subseguente ao transcurso dos seguintes prazos: I - 24 (vinte e quatro) meses contados da data de aquisição do imóvel, se a pessoa jurídica adquirente tiver sido constituída há menos de 2 (dois) anos contados da data de aquisição; ou II - 36 (trinta e seis) meses contados da data de aquisição do imóvel, se a pessoa jurídica adquirente tiver sido constituída há mais de 2 anos contados da data de aquisição. § 1º A apresentação deverá ser realizada por meio de processo digital disponível no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis. § 2ºPara os fins deste artigo, considera-se como data de aquisição a data em que foi realizado o registro do título translativo na matrícula do imóvel. § 3º A apresentação prevista no caput é dispensada na hipótese de não ter sido realizado, por qualquer motivo, o registro do título translativo na matrícula do imóvel. CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município. Florianópolis, 19 de maio de 2021. CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL - Secretário Municipal da Fazenda. (Anexo ao final desta edição)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA E **CONTROLE** 

PORTARIA N. 047/SMTAC/2021 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA E

CONTROLE, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas no inciso III do artigo 8º da Lei Complementar n. 706 de 2021, combinado com a Lei Complementar n. 657 de 2019, e em observância ao Decreto Municipal n. 20.137/2019, RESOLVE: Art. 1º. Substituir o Servidor ADEMIR LISBOA, matrícula n. 52.898-6, pelo Servidor ANDERSON CARLOS SANTOS DE ABREU, matrícula 25.953-9 na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa - PSE n. 13/SMA/CPE/2018. Art. 2º. Substituir o Servidor MAURO RODRIGO DA COSTA, matrícula n. 25.669-2, pela Servidora ANALU MARIA LUCAS DA CRUZ, matrícula 32.608-9 na composição da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa - PSE n. 13/SMA/CPE/2018. Art. 3º. Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir de 05/04/2021, a Portaria n. 003/SMTAC/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM Edição n. 2858, de 12 de janeiro de 2021, conforme § 2º do artigo 13 do Decreto Municipal n. 20.137 de 2019, referente ao Processo Administrativo de Sanção de Empresas - PSE n. 13/SMA/CPE/2018. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 18 de maio de 2021. SADY BECK JUNIOR, Secretário Municipal de Transparência, Auditoria e Controle.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**

PORTARIA №. 214/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 340/SME/2020 - D.D.S COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA - EPP, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de lixeiras seletivas e contetores de lixo para atender as Unidades educativas da Rede Municipal de Educação de Florianópolis. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 215/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Controle: Thamara Malta

Gerência de Diário Oficial

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2947

Florianópolis/SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

pg. 12

complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA Nº 344/SME/2020 – TECNOLAR LTDA EPP, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de balcão térmicosistema self service para atender as unidades educativas da Rede Municipal de Ensino - RME. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 216/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA Nº 358/SME/2020 - LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - EPP, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos pedagógicos/expediente para as unidades educativas Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis. 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal Educação.

PORTARIA Nº. 217/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 462/SME/2020 - A PÁGINA STORE COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI EPP, cujo Contratação de empresa fornecimento de livros de inglês e espanhol para as Escolas da Rede Municipal de Educação de Florianópolis. Revogando-se portaria fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 218/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021.

Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA Nº 463/SME/2020 — LIVRARIA GP EIRELI - EPP, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de livros de inglês e espanhol para as Escolas da Rede Municipal de Educação de Florianópolis. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 219/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 465/SME/2020 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - EPP, cujo objeto é aquisição de materiais impressos diversos para atender as bibliotecas escolares das Unidades Educativas e Biblioteca Central e o Setor de Convênios da Secretaria Municipal de Educação Florianópolis. Revogando-se portaria fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 220/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 466/SME/2020 - RACINE COMERCIAL LTDA, cujo objeto é aquisição de materiais impressos diversos para atender as bibliotecas escolares das Unidades Educativas e Biblioteca Central e o Setor de Convênios da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal Educação.

PORTARIA Nº. 221/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021.



Secretário: Everson Mende

Rua Tenente Silveira, 60,5º Andar - Centro - 88010-300 – Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.pho?pagina=govdiariooficial



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2947

Florianópolis/SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

pg. 13

Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA Nº 570/SME/2020 — ELFORT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de material para laboratório de ciências e hortas escolares para as Escolas do Futuro e demais Unidades da Rede Municipal de Educação de Florianópolis. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 222/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA Nº 571/SME/2020 - LPK LTDA EPP, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de material para laboratório de ciências e hortas escolares para as Escolas do Futuro e demais Unidades da Rede Municipal de Educação de Florianópolis. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 223/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 572/SME/2020 - RACINE COMERCIAL LTDA, cujo objeto é aquisição de materiais para laboratório de ciências e hortas escolares para as Escolas do Futuro e demais Unidades Educativas da Rede Municipal de Educação. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 224/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021.

Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA Nº 619/SME/2020 — A PÁGINA STORE COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI EPP, cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de livros infantojuvenil para atender a rede Municipal de Ensino. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 225/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 620/SME/2020 - EDER SILVA EPP, cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de livros infantojuvenil para atender a rede Municipal de Ensino. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 226/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 621/SME/2020 - L MOHR EIRELI - EPP, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de livros infantojuvenil para atender a rede Municipal de Ensino. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 227/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA Nº 623/SME/2020 – VOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2947

Florianópolis/SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

pg. 14

**ATACADISTA PRODUTOS** COMÉRCIO DE ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto Contratação de empresa para fornecimento de livros infantojuvenil para atender a rede Municipal de Ensino. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 228/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA Nº 629/SME/2020 - CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento equipamentos de informática: leitores ópticos e teclados numéricos com entrada USB para atender unidades educativas da 38 Educação Fundamental e mais 02 (dois) para a Biblioteca Central da Secretaria Municipal d Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira. Secretário Municipal Educação.

PORTARIA Nº. 229/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA Nº 630/SME/2020 - ZITYS DO BRASIL COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA EPP, cujo objeto é Contratação de empresa fornecimento equipamentos de informática: leitores ópticos e teclados numéricos com entrada USB para atender as 38 unidades educativas da Educação Fundamental e mais 02 (dois) para a Biblioteca Central da Secretaria Municipal d Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis. 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira. Secretário Municipal Educação.

PORTARIA Nº. 230/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº.

8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 634/SME/2020 - VMLX ELETRÔNICOS EIRELI - EPP, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de máquina de lavar roupas e secadora de roupas para atender a rede municipal de ensino. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 231/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 635/SME/2020 - OFFERTA COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI - ME, cujo Contratação de é empresa fornecimento de cestos para atender a Rede Municipal de Educação de Florianópolis. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal Educação.

PORTARIA Nº. 232/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 636/SME/2020 - VINÍCIUS MATOS KUSSYM ME, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de cestos para atender a Rede Municipal de Educação de Florianópolis. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira. Secretário Municipal Educação.

PORTARIA Nº. 233/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei





## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2947

Florianópolis/SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

pg. 15

complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 637/SME/2020 - ZITYS DO BRASIL COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA EPP, cujo Contratação de empresa fornecimento de cestos para atender a Rede Municipal Educação de Florianópolis. de Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal Educação.

PORTARIA Nº. 234/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 662/SME/2020 - OFFERTA COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI - ME, cujo objeto é Contratação de empresa fornecimento de tapetes e blocos para atender as Escolas do Futuro, especificamente para a as Salas de Multimeios da Educação Especial. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal Educação.

PORTARIA Nº. 235/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 663/SME/2020 - RACINE COMERCIAL LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de tapetes e blocos para atender as Escolas do Futuro, especificamente para a as Salas de Multimeios da Educação Especial. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 236/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº.

8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 762/SME/2020 - VITTAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA EPP, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de colchonete de espuma para as Escolas da Rede Municipal de Educação de portaria Florianópolis. Revogando-se fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 237/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 763/SME/2020 - ELFORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de suporte para projetor, extensão elétrica e cabo HDMI, para atender ás necessidades da SME. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 238/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 764/SME/2020 - RACINE COMERCIAL LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de suporte para projetor, extensão elétrica e cabo HDMI, para atender ás necessidades da SME. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis. 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal Educação.

PORTARIA Nº. 239/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº.



Controle: Thamara Malta



## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2947

Florianópolis/SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

pg. 16

8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA Nº 765/SME/2020 — VINÍCIUS MATOS KUSSYM ME, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de suporte para projetor, extensão elétrica e cabo HDMI, para atender ás necessidades da SME. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 240/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 824/SME/2020 - CLARO SA, objeto é contratação de especializada para prestação de serviços de dados móveis com franquia mensal de 20gb com fornecimento em chip, para atender a rede municipal de educação de Florianópolis, conforme quantitativos e especificações no documento anexo. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 241/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 887/SME/2020 - A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos de inglês e espanhol para atender todas as turmas dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de Florianópolis. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal Educação.

PORTARIA №. 242/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de

Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 889/SME/2020 - LIBRINKE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI EPP, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos - mapas e globo terrestre, para atender as demandas das unidades educativas da rede municipal de educação de Florianópolis. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 243/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 890/SME/2020 - RACINE COMERCIAL LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos mapas e globo terrestre, para atender as demandas das unidades educativas da rede municipal de educação de Florianópolis. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal Educação.

PORTARIA Nº. 244/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 891/SME/2020 - VINÍCIUS MATOS KUSSYM ME, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos mapas e globo terrestre, para atender as demandas das unidades educativas da rede municipal de educação de Florianópolis. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Pereira, Secretário Fernandes Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2947

Florianópolis/SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

pg. 17

PORTARIA Nº. 245/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 892/SME/2020 - ZITYS DO BRASIL COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA EPP, cujo é Contratação de empresa fornecimento de materiais didáticos - mapas e globo terrestre, para atender as demandas das unidades educativas da rede municipal educação de Florianópolis. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 246/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 909/SME/2020 - ELFORT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de quadros de vidro liso incolor. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Pereira, Secretário Municipal Fernandes Educação.

PORTARIA Nº. 247/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 912/SME/2020 - JULIANA ELIS SUTIL & CIA LTDA - ME, cujo objeto é Contratação de empresa para confecção de camisetas, na cor branca e na cor vermelha, em diversos tamanhos. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 248/2021 - O Secretário Municipal Prefeitura Educação da Municipal

Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 916/SME/2020 - BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA - EPP, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de livros para atender a Rede Municipal de Educação. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Pereira, Secretário Municipal Fernandes Educação.

PORTARIA Nº. 249/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 917/SME/2020 - ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA -EPP, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de conjuntos escolares para alunos e professores (carteiras e cadeiras) e cadeiras para salas informatizadas, para atender as unidades escolares. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA №. 250/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização ATA Nº 918/SME/2020 da GRANMEYER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de conjuntos escolares para alunos e professores (carteiras e cadeiras) e cadeiras para salas informatizadas. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal Educação.

PORTARIA Nº. 251/2021 - O Secretário Municipal



Educação da Municipal Prefeitura



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2947

Florianópolis/SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

pg. 18

Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 919/SME/2020 - VINÍCIUS MATOS KUSSYM ME, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de conjuntos para professores, cadeiras para salas informatizadas e conjuntos escolares para atender a rede municipal ensino de Florianópolis/SC.Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal Educação.

PORTARIA Nº. 252/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA Nο 948/SME/2020 COMERCIAL KS EIRELI ME, cujo objeto Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para as unidades educativas. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal Educação.

PORTARIA Nº. 253/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 949/SME/2020 - LUCIANA MATER HORN - ME, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as unidades educativas da SME. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 254/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº.

8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 951/SME/2020 - VOA COMÉRCIO **ATACADISTA** DE **PRODUTOS** ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 255/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 953/SME/2020 – A PÁGINA STORE COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI EPP, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos da literatura infantil. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira. Secretário Municipal Educação.

PORTARIA Nº. 256/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 954/SME/2020 - EDER SILVA EPP, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos da literatura infantil. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal Educação.

PORTARIA Nº. 257/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para



Controle: Thamara Malta



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2947

Florianópolis/SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

pg. 19

fiscalização da ATA № 955/SME/2020 — L.MOHR EIRELI EPP, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos da literatura infantil. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 258/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 956/SME/2020 - LIVRARIA GP EIRELI - EPP, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos da literatura infantil. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 259/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 957/SME/2020 - RACINE COMERCIAL LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos da literatura infantil. Revogando-se portaria fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 260/2021 - O Secretário Municipal da Prefeitura Educação Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 958/SME/2020 - VOA **COMÉRCIO ATACADISTA** DE **PRODUTOS** ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos de literatura infantil. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 261/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 961/SME/2020 - REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI -ME, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de bringuedos Creches/NEIMs Zilda, Júlia Maria, Poeta e Clair da Rede Municipal de Educação de Florianópolis/SC, de acordo com Termo de Compromisso PAR nº 6897/2014. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 262/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 963/SME/2020 - ELFORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e equipamentos para a Creche Hassis da Rede Municipal de Educação de Florianópolis pelo Termo de Compromisso 1461/2014 - FNDE/MEC. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 263/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA Nº 964/SME/2020 – MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI - ME, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e equipamentos para a Creche Hassis da Rede Municipal de Educação de Florianópolis,



Gerência de Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mei Secretaria Municipal da Casa Civil

Controle: Thamara Malta



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2947

Florianópolis/SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

pg. 20

pelo Termo de Compromisso 1461/2014 FNDE/MEC. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 264/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 965/SME/2020 - MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e equipamentos para a Creche Hassis da Rede Municipal de Educação de Florianópolis, pelo Termo de Compromisso 1461/2014 – FNDE/MEC. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 265/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para fiscalização da ATA Nο 966/SME/2020 SUPRIMÓVEIS MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA EPP, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e equipamentos para a Creche Hassis da Rede Municipal de Educação de Florianópolis pelo Termo de Compromisso 1461/2014 - FNDE/MEC. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 266/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 967/SME/2020 - VINÍCIUS MATOS KUSSYM ME, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e equipamentos para a Creche Hassis da Rede Municipal de Educação de Florianópolis pelo Termo Compromisso 1461/2014 FNDE/MEC. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 267/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 1146/SME/2020 - DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de Papel A4 para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC.Revogando-se fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 268/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 53/SME/2021 - RACINE COMERCIAL LTDA EPP, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de livros para a Escola do Futuro. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 269/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 97/SME/2021 - AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI, cuio obieto é Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender aos órgãos



Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2947

Florianópolis/SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

pg. 21

Administração Diretar e Indireta da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC.Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 270/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 114/SME/2021 - COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DIST LTDA ME, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender aos órgãos da Administração Diretar e Indireta da Prefeitura Florianópolis/SC.Revogando-se Municipal de portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal Educação.

PORTARIA Nº. 271/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 118/SME/2021 - INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de material de para atender aos órgãos expediente Administração Diretar e Indireta da Prefeitura Florianópolis/SC.Revogando-se Municipal de portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA №. 272/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 169/SME/2021 — VINÍCIUS MATOS KUSSYM ME, cujo objeto é Contratação de

empresa para fornecimento de de material expediente para atender aos órgãos Administração Diretar e Indireta da Prefeitura Florianópolis/SC.Revogando-se Municipal de portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 273/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 180/SME/2021 - ZITYS DO BRASIL COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA EPP, cujo Contratação de empresa fornecimento de material de expediente para atender aos órgãos da Administração Diretar e Indireta da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC.Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA №. 274/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 184/SME/2021 - A. F. R. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de retomada para a das atividades educacionais na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis durante a pandemia COVID-19, de acordo com o plano de contingência. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 275/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2947

Florianópolis/SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

pg. 22

Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA Nº 185/SME/2021 — ALBERTO TAVARES JUNIOR - ME, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de insumos para a retomada das atividades educacionais na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis durante a pandemia COVID-19, de acordo com o plano de contingência. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 276/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 186/SME/2021 - L. MOHR EIRELI - EPP, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de insumos para a retomada das atividades educacionais na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis durante a pandemia COVID-19, de acordo com o plano de contingência. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis. 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal Educação.

PORTARIA Nº. 277/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 187/SME/2021 - MKURI COMÉRCIO DE MÓVEIS EM GERAL EIRELI - ME, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de insumos para a retomada das atividades educacionais na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis durante a pandemia COVID-19, de acordo com o plano de contingência. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis. 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira. Secretário Municipal Educação.

**PORTARIA Nº. 278/2021** - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº.

8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 188/SME/2021 - NAYR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de insumos para a retomada das atividades educacionais na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis durante a pandemia COVID-19, de acordo com o plano de contingência. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 279/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 189/SME/2021 - TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, cujo objeto Contratação de empresa para o fornecimento de insumos para a retomada das atividades educacionais na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis durante a pandemia COVID-19, de acordo com o plano de contingência. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal Educação.

PORTARIA Nº. 280/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 228/SME/2021 - VMLX ELETRÔNICOS EIRELI - EPP, cujo objeto Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e equipamentos para a Creche Hassis da Rede Municipal de Educação de Florianópolis. pelo Termo de Compromisso 1461/2014 FNDE/MEC. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2947

Florianópolis/SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

pg. 23

PORTARIA Nº. 281/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA Nο 229/SME/2021 COMERCIAL KS EIRELI - ME, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para as unidades educativas Secretaria Municipal de Educação Florianópolis/SC.Revogando-se portaria fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 282/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 230/SME/2021 - LPK LTDA EPP, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para as unidades educativas da SME. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal Educação.

PORTARIA Nº. 283/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 231/SME/2021 - VINICIUS MATOS KUSSYM - ME, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para as unidades educativas da SME. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal Educação.

PORTARIA Nº. 284/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 232/SME/2021 - ZITYS DO BRASIL COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA EPP, cujo Contratação de empresa fornecimento de utensílios de cozinha para as unidades educativas da SME. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal Educação.

PORTARIA Nº. 285/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 233/SME/2021 - VINICIUS MATOS KUSSYM - ME, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para as unidades educativas da SME. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal Educação.

PORTARIA Nº. 286/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 257/SME/2021 - A.F.H. COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP, cujo Contratação de empresa fornecimento de máscaras descartáveis infantis para atender as Unidades Educacionais da Rede de Educação de Florianópolis. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Controle: Thamara Malta Gerência de Diário Oficial



## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2947

Florianópolis/SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

pg. 24

PORTARIA Nº. 287/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 258/SME/2021 - CARTHAGO EDITORIAL LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento kits de livros para os educadores da Educação Fundamental para as unidades educativas da SME. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal Educação.

PORTARIA Nº. 288/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 259/SME/2021 - CONEXÃO INTELECTUAL COMÉRCIO DE LIVROS E PAPELARIA EIRELI - EPP, cuio obieto é Contratação de empresa para fornecimento kits de livros para educadores da Educação Fundamental para as unidades educativas da SME. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal Educação.

PORTARIA Nº. 289/2021 - O Secretário Municipal da Prefeitura Educação Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 262/SME/2021 - MERCANTT COMERCIAL EIRELI - EPP, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de caminhas empilháveis e lencóis para as unidades educativas da SME. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 290/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Valdir Antônio Alves Júnior, matrícula nº. 34284-0 para a fiscalização da ATA № 263/SME/2021 - MERCANTT COMERCIAL EIRELI - EPP, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de caminhas empilháveis e lençóis para as unidades educativas da SME. Revogando-se portaria de fiscalização anterior e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1173/SME/2020 – PMF X KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA; Objeto: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 29 de abril de 2021 e término em 27 de Junho de 2021, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, do Parecer nº 1459/2021/SME/ASSJUD/PMF da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, e na Deliberação nº 20200/2021 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta Orçamento Fiscal, com as seguintes inclusões: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa da presente Contrato, correrão, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária: Atividade: 2.337 / 2.348; Elemento de Despesa: 3.3.90.39, e na Fonte de Recursos: 81."; LEIA-SE: "CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa da presente Contrato, correrão, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária: Atividade: 2.337 / 2.348; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 / 3.3.90.37, e na Fonte de Recursos: 81."; Número e Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação nº 603/SMA/DSLC/2020; Data de **Assinaturas:** 27/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Mauricio Fernandes Pereira, e pela empresa, o Sr. Fábio Lange Ramos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 300/SME/2021; Objeto: contratação de empresa para serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2947

Florianópolis/SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

pg. 25

confecção de carimbos e chaves, manutenção e troca de fechaduras e troca de segredo de porta; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 547/SMA/DSLC/2020; Contratada: MINUTO CONFECÇÃO DE CHAVES E SERVIÇOS LTDA - ME.; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 29.430,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não ser prorrogada.; Dotação: Projeto/Atividade: 2.337; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e na Fonte de Recursos: 081; Data de Assinatura: 12/05/2021; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Maurício Fernandes Pereira, e pela empresa, a Sra. Marilene Nila Campos Miguel.

COMUNICADO - ABERTURA DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS **FORNECEDORES** DA **CHAMADA PÚBLICA** N° 048/SMA/DSLC/2021. A Comissão Permanente de Licitações para Materiais e Serviços do Município de Florianópolis, em consideração ao Parecer emitido pela Secretaria Municipal de Educação, bem como à previsão § 4º do art. 36 da Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2021, convoca as empresas listadas abaixo, protocolo de documentação visando regularização das desconformidades listadas, no prazo de 08 (oito) dias úteis. O protocolo deve ser realizado no seguinte endereço: Rua Conselheiro Mafra, n° 656 – 3° Andar – sala 303, Centro. CEP: 88010-914 - Florianópolis/SC, entre às 13h e às 18h. Florianópolis, 18 de abril de 2021.

Entidade	Parecer
Cooperativa Sabor da Terra – COSAT	DAP Jurídica não foi informada no Projeto de Venda. Não foi apresentado Certificação de Orgânico para o item 01 - Abobrinha
Cooperativa dos Produtores Familiares e Pescadores Artesanais da Região dos Lagos Sul Catarinense – COOPERLAGOS	Não apresentou prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários. Número da DAP Jurídica informada no Projeto de Venda é diferente do número que consta no extrato da DAP. Há números de DAPs físicas informadas no Projeto de venda diferentes das DAPs que constam no Extrato da DAP Jurídica
Peixaria Trinta Réis	Não apresentou Projeto de Venda no Envelope 01.
Associação de Produtores Orgânicos de Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense – ECOFRUTAS	Não apresentou prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários.
Cooperativa Familiar Agroindustrial Sul Catarinense – COOFASUL	Não apresentou cópia da ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente.

Cooperativa Familiar de Produção Agrícola NOVA VIDA	Divergências entre informações: Ata de posse informa gestão de 5 anos (2018 a 2023) porém, em ata de assembleia extraordinária de 2015 informa gestão de 3 anos.
	Número da DAP Jurídica informada no
	Projeto de venda é diferente do número que consta no extrato da DAP.
	que consta no extrato da DAF.
Cooperativa da Agricultura Orgânica Familiar - COOPAFREN	Não apresentou cópia da ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente. Número da DAP Jurídica informada no Projeto de Venda é diferente do número que consta no extrato da DAP. Há DAPs físicas vencidas no extrato da DAP Jurídica. Não apresentou Certificação Orgânica para o Suco de Uva.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO 789 DE 11 DE MAIO DE 2021 - O Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente – CMDCA de Florianópolis, no uso de atribuições legais e regimentais, em conformidade com a deliberação da Plenária Ordinária Virtual, de 11 de maio de 2021, na qual se aprovou a proposta de formalizar nova parceria. CONSIDERANDO: Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal n° 7.855, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e sobre a revogação dos Art. 4º e 5º da lei nº 6134 de 2002 e das leis nº 3.794 de 1992 e 6.565 de 2004; Resolução CMDCA nº 678, de 12 de setembro de 2017, que dispõe sobre os parâmetros de funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis e dá outras providências; Resolução 137, de 21 de ianeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; que a Organização Mundial da Saúde - OMS qualificou o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia; que, inicialmente, as crianças e adolescentes não compunham a contaminação do Novo Coronavírus (COVID-19); que no dia 16 de marco de 2020, o Diretor-Geral da Organização Mundial de Saúde - OMS, em entrevista coletiva, mencionou que há registro de mortes de crianças por Novo Coronavírus (COVID-19); a promulgação do Decreto Municipal nº 21.340, de 13 de março de 2020 (D.O.E.M. 2646, de 13 de março de 2020), que dispõe sobre as medidas para enfrentamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial



## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2947

Florianópolis/SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

pg. 26

da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências; o Decreto Municipal nº 21.347, de 16 de março de 2020 (D.O.E.M. 2647, de 16 de março de 2020), que altera o Decreto Municipal nº 21.340/2020 e suspende, inclusive, a realização de Plenária e reuniões de Conselhos Municipais; o Decreto 515, de 17 de março de 2020 (D.O.E. 21.223-B, de 17 de março de 2020) do Governo do Estado de Santa Catarina que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências; a aprovação, pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, na data de 20 de março de 2020, por unanimidade, do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 01.4/2020, que declara estado de calamidade pública no Estado de Santa Catarina, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, em razão da pandemia de Coronavírus; a promulgação, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 (D.O.U. 55-C | Seção: 1 - Extra | Página: 1, de 20 de março de 2020) que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020; que nos protocolos assistência em saúde no Sistema Único de Saúde -SUS, para os casos de suspeita de contaminação do Novo Coronavírus (COVID-19) há expressa menção à necessidade de especial atenção à situação clínica das crianças (Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (COVID-19) e Protocolo de Manejo Clínico do Novo Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde, ambos do Ministério da Saúde; que, o artigo 227 da Constituição federal preleciona que "é dever da família, da sociedade e do estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade é opressão";que "a criança e o adolescente têm direito à proteção à vida e a saúde, me diante para efetivação de políticas sociais públicas que permitam Nascimento e o desenvolvimento sadio harmonioso, em condições dignas de existência", nos termos do que dispõe o artigo 7º, do Estatuto da Criança e do Adolescente; que é dever das entidades que desenvolvem programas acolhimento "observar os direitos de garantias de que são titulares os adolescentes" e "oferecer instalações físicas em condições adequadas de

habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal", nós termos do que dispõem o artigo 94, I e VII, do ECA e §1º do mesmo artigo; o artigo 24 da convenção sobre os direitos da criança, editado pela organização das Nações Unidas - ONU e ratificada pelo Brasil, prevê que "os Estados Partes reconhecem o direito da criança de gozar do melhor padrão possível de saúde e dos serviços destinados ao tratamento das doenças e a recuperação da saúde. os estados partes envidarão esforços no sentido de assegurar que nenhuma criança se veja privada de seu direito de usufruir desses serviços sanitários e que é dever do estado assegurar a prestação de assistência médica e cuidados de saúde necessários para todas as crianças, dando ênfase aos cuidados primários de saúde"; "os servicos socioassistenciais que compõem, em rede, um Sistema Único de Assistência Social - SUAS de âmbito nacional, sendo a Secretaria Municipal de Assistência Social o órgão responsável pelo seu comando único na cidade de Florianópolis, conforme determina a lei", e conforme a Lei nº 9.863, de 17 de setembro de 2015, que dispõe sobre a organização Assistência Social, institui o Sistema Único De Assistência Social (SUAS) no município Florianópolis; A manutenção do cenário pandêmico e aumento dos casos de infectados em todo o país, em especial em Florianópolis, exigindo atenção e continuidade das medidas de isolamento social e cuidados de higiene; O Decreto nº 22.586/2021, que prorroga até dia 30 de junho de 2021 os efeitos do Decreto 21.545/2020, que declara situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública no município de Florianópolis... Ofício emitido pelo FINAF nº 04/2021 RESOLVE: Art. 1° Aprovar novo apoio financeiro emergencial, através da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA/FloriCriança), para as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que executam o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças Adolescentes no município de Florianópolis, em decorrência do enfrentamento à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19); Art. 2º Fica, neste momento, disponibilizada a importância de R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais) para vinculação ao objeto desta Resolução. Art. 3º As despesas decorrentes do atendimento ao disposto nesta Resolução correrão à Conta do Orçamento: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Projeto Atividade 2979: Programa de Apoio Administrativo; Elemento de 3.3.50.41.00.00.00.00.0900 Despesa: Contribuições - Fonte 900. Art. 4º As OSC's que executam os Serviços de Acolhimento Institucional,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2947

Florianópolis/SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

pg. 27

devidamente registradas no CMDCA, deverão apresentar Plano de Trabalho simplificado, no valor de até R\$ 84.000,00 (oitenta e guatro mil reais), apresentando as necessidades emergenciais para o enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), exclusivamente para pagamento de: I. Pagamento de pessoal exclusivamente indispensável para a execução do serviço de acolhimento institucional, desde que estes não estejam previstos em Planos de Trabalho de parcerias vigentes na presente data, firmadas entre a OSC proponente e o poder público em qualquer esfera; II. Pagamento de transporte alternativo da equipe técnica e educadores sociais da OSC, necessária para a devida continuidade na prestação dos serviços, III. Aguisição de itens de alimentação, limpeza, higiene e contratação de serviços necessários que assegurem proteção dos profissionais e usuários acolhidos; IV. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais e usuários acolhidos; V. Realização de exames laboratoriais visando o diagnóstico de COVID 19 para os profissionais e usuários acolhidos; VI. Reorganização e adequações necessárias para a redução de possível aglomeração, bem como para a diminuição do fluxo de entrada e saída no serviço; VII. Implementação de ações necessárias à prevenção de transmissibilidade; VIII. Possibilitar condições adequadas de alojamento e isolamento de usuários acolhidos, em caso de suspeita ou confirmação de contaminação; IX. Adaptação de espaços físicos com intuito de criar acomodações individuais ou isolar grupo ou apoio a outras formas de alojamento provisórios, que obedeçam aos critérios de separação de pequenos grupos evitar aglomerações que propiciam a disseminação da Covid -19; X. Outras medidas de prevenção à COVID-19 necessárias, de acordo com as especificidades identificadas em cada unidade de acolhimento. XI. Outras despesas podem ser apresentadas, aquelas exclusivamente indispensáveis para a execução do serviço de acolhimento institucional, desde que estas não estejam previstos em Planos de Trabalho de parcerias vigentes na presente data, firmadas entre a OSC proponente e o poder público em qualquer esfera. §1º Cada OSC poderá apresentar apenas 01 (um) Plano de Trabalho; §2º O valor será disponibilizado à OSC através da celebração de Termo de Colaboração, com vigência inicial entre 01 de junho e 31 de dezembro de 2021; §3º O recurso disponibilizado no caput deste artigo deverá ser repassado à Organizações da Sociedade Civil dividido em 05 (cinco) parcelas mensais, consecutivas no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); §4º Os valores por ventura repassados à OSC e não utilizados durante a

vigência do Termo de Colaboração a ser firmado, deverão ser devolvidos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Art. 5º Em razão da situação de calamidade pública vivenciada no Estado de Santa Catarina, em especial o município de Florianópolis, o CMDCA recomenda a dispensa de chamamento público a fim de que se garanta a aplicação rápida da medida e socorro emergencial das unidades de acolhimento. Art. 6º Verificada a necessidade de repasse de novos valores, na hipótese de manutenção da condição de calamidade pública após o prazo estabelecido no §2º do art. 4º desta Resolução, o CMDCA, por meio de sua Mesa Diretora, poderá deliberar ad referendum pelo acréscimo de valores ao já disponibilizado no caput dos arts. 2º e 4º e, se necessário, pela prorrogação da vigência do respectivo Termo de Colaboração pelo período que entender necessário, observada a legislação vigente. Art. 7º Fica condicionado o repasse mensal à prorrogação da condição de calamidade pública ora decretada Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis - SC, 07 de janeiro de 2021. Edelvan Jesus da Conceição-Presidente do CMDCA

HOMOLOGAÇÃO das Organizações da Sociedade Civil aptas para participar do Fórum eletivo do Conselho Municipal do Idoso de Florianópolis para o biênio 2021 a 2023 - O Conselho Municipal do Idoso de Florianópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.694/08 através da Comissão Especial do Fórum pró eleição de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso-CMI, legitimada pela Resolução do CMI nº 055/2021 RESOLVE: homologar as Organizações da Sociedade Civil aptas para participarem da Assembleia Geral do Fórum Eletivo Organizações da Sociedade Civil para composição da gestão do Conselho Municipal do Idoso de Florianópolis para o biênio 2021 a 2023. Art 1º - De acordo com o inciso II do Art. 12 da Lei nº 7.694/08 e do inciso II do Art. 6º do Regimento Interno do CMI, que são: GRUPO 1: Entidades de apoio e prestadoras de servicos de atendimento ao idoso: Associação dos Pré-aposentados e Aposentados do Sistema (FIESC/APAS); Federação Catarinense de Basketball (Centro Dia da Pessoa Idosa); Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Florianópolis Sociedade Espírita de Recuperação, (APAE); trabalho e Educação (SERTE); Sociedade Espírita Obreiros da Vida Eterna (SEOVE); Pastoral da Pessoa Idosa; Associação Irmão Joaquim. GRUPO 2: Organizações de representação de Associação Nacional de Gerontologia de Santa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Controle: Thamara Malta Gerência de Diário Oficial

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2947

Florianópolis/SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

pg. 28

Catarina (ANG/SC); Associação dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social da Grande Florianópolis (ASAPREV). GRUPO 3: Órgãos de representação categorias profissionais: de Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRC/SC); Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). GRUPOS 4: Grupos de convivência de idosos: sem inscrições. Entidades habilitadas apenas para votar: Casa de Repouso Coqueiros Residence Care e Residenciais Geriátricos Luzidade Cacupé e Canasvieiras (1 voto). A Assembleia do Fórum Eletivo das Organizações da Sociedade Civil elegerá 10 (dez) Instituições, que estão agrupadas e distribuídas da seguinte forma: GRUPO 1: 5 Vagas; GRUPO 2: 1 Vaga; GRUPO 3: 2 Vagas; GRUPO 4: 2 Vagas. Art. 2º - O Fórum Eletivo das Organizações da Sociedade Civil acontecerá no dia 25 de maio de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de forma virtual conforme definições no Edital de convocação do referido Fórum. Florianópolis, 07 de maio de 2021. Zuleika Costa Ribeiro - Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Florianópolis.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**PORTARIA** 014/SMDU/DG/GAF/2021. SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS - SMDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 706 de 27 de janeiro de 2021. Considerando a solicitação de recebimento total do Loteamento, através do processo E 50522/2021; e Considerando o disposto no art. 38 da Lei 1215/74, que versa sobre o termo de recebimento das infraestruturas e art. 30 ao Art. 33 do Decreto 135/77, que regula os seus procedimentos. R E S O L V E: Art. 1º - Designar o Eng. Eduardo Pereira (SMDU), Eng. Marcelo Haseda (SMDU) e o Eng. Maurício dos Santos Largura (SMI), para que, sob a presidência do primeiro, procedam a vistoria nas obras de infraestrutura, projeto nº 56944, a fim de avaliarem a pertinência do requerido, em vista das obras já executadas. Art. 2º - Em caso de procedência do requerido, a comissão deve relacionar as obras passiveis de recebimento, para a modificação do termo de compromisso. Art. 3º -Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação. Florianópolis, 18 de maio de 2021. MARCELO GUARALDI BOHRER, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano - SMDU/PMF.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA N.º 037/2021 - O Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9°, III, da Lei n.596/2017 c/c inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis. RESOLVE: Art. 1º Autorizar o servidor Ricardo Carlos Ferreira -Matrícula 56333-1, ocupante do cargo de Gerente de Atendimento, Fiscalização e Infrações a conduzir os veículos oficiais que estão à disposição da Secretaria Municipal de Mobilidade Planejamento Urbano. Art. 2º A reponsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de infrações das leis de trânsito, colisões, lesão corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objeto desta portaria, qual seja, autorizar a condução dos automóveis desta Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, conforme termo de responsabilidade previamente firmado, ficará a cargo supracitado. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18/02/2021. MICHEL DE ANDRADO MITTMANN - Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano.

PORTARIA CONJUNTA N. 02/SMS-SMPU/2021 -**FUNCIONAMENTO AUTORIZA** DE COOPERATIVAS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO EXCLUSIVAMENTE PARA **SERVIÇOS** DF DE RESIDENTES TRANSPORTE **COLETIVO** DA COMUNIDADE DA **COSTA** DA LAGOA, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS. O SECRETÁRIO **MUNICIPALDE** SAÚDE **SECRETÁRIO** e 0 **MOBILIDADE MUNICIPAL** DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar n. 706, de 27 de janeiro de 2021 e, considerando o inciso VI do Decreto n. 1.267 de 30 de abril de 2021 emitido pelo Governo do Estado de Santa Catarina, RESOLVEM: Art. 1º Autorizar o funcionamento e circulação do aguaviário coletivo de passageiros, atendimento à comunidade da Costa da Lagoa, a ser operado com limite de ocupação de 50% (cinquenta por cento) por embarcação no nível gravíssimo, 70% (setenta por cento) no nível grave e 100% (cem por cento) nos níveis alto e moderado, pelas seguintes Cooperativas: I -COOPERCOSTA -Cooperativa de trabalho Barqueiros da Costa; e II -COOPERBARCO -Cooperativa de Barqueiros autônomos da Costa da Lagoa. Art. 2º Ficavam revogadas expressamente, as Portarias Conjuntas n. 05/SMS-SMPU/2020 e n.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2947

Florianópolis/SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

pg. 29

06/SMS-SMPU/2020. Art 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 06 de maio de 2021. Carlos Alberto Justo da Silva - Secretário Municipal da Saúde. Michel de Andrado Mittmann - Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano.

360/SMA/DSLC/2020; Data de Assinaturas: 12/05/2021; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o procurador, Sr. Gustavo de Andrade Christ.

# SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1123/SMCAM/2020 - PMF X STANDARD CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação: "CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRASESTRUTURA E A EMPRESA STANDARD CONSTRUÇÕES LTDA – ME. O Município de Florianópolis, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRASESTRUTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0003-05, com sede na Rua Tenente Silveira, n° 60, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATANTE, neste representadapelo Secretário o Sr. Valter José Gallina, inscrito no CPF sob nº 341.840.409-00, (...).". Com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei 8.666/93, Federal no 87/SMI/ASSJUR/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Ofício 24/SMI/GAB/CONTRATOS/2021 Deliberação nº 0495/2021 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. A Cláusula Sétima do presente Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS. recursos orçamentários, necessários suficientes para subsidiar a despesa do presente mais especificamente da Contrato, seguinte dotação orcamentária: Órgão Unidade Orcamentária: 20.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; Projeto/Atividade: 4.360 Programa de Apoio a Convênios; na Fonte de Recursos: 402 - Finisa II; e no Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e instalações.". A Cláusula Vigésima Primeira do presente Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - GESTOR DO CONTRATO. 21.1. A responsabilidade direta pela gestão do presente Contrato será do Secretário Municipal de Infrasestrutura, ou a quem ele formalmente designar; (...)"; Número Modalidade da Licitação: Tomada de Preços Nº

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N° 272/FMS/2021; Objeto: contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas, prestadoras de serviços saúde especializadas na realização Procedimentos com Finalidade Diagnóstica por Ultrassonografia com Doppler, conforme descrição na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", disponível por meio do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela Procedimentos. Medicamentos. Próteses e Materiais Especiais (OPM); Número e Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 101/SMA/DSLC/2021; Contratada: CLÍNICA GAMA D'EÇA LTDA; Valor: O valor mensal estimado será de R\$ 14.240,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais), apurado mediante a aplicação dos critérios técnicos descritos no edital de Chamada Pública nº 008/2020; O valor total estimado do Contrato será de R\$ 170.880,00 (cento e setenta mil, oitocentos e oitenta reais), apurado mediante a aplicação dos critérios técnicos descritos no edital de Chamada Pública nº 008/2020; Vigência: O prazo do Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por meio de Termos Aditivos, conforme art. 57 da Lei 8666/93; **Dotação:** Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 Assistência Hospitalar Ambulatorial: Atividade: 4.178 Gestão de Parcerias; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – PJ e nas Fontes de Recursos: 082 / 4.012; Data de Assinatura: 20/04/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, a Sra. Izabel Cristina Boeing Eastman.

EXTRATO DO CONTRATO N° 298/FMS/2021; Objeto: Contratação de empresa para serviço de laboratório para realização de exames (incluindo, coleta, transporte) e análises dos materiais biológicos por meio de PCR (Polymerase Chain Reaction), como estratégia proposta do uso de métodos de biologia molecular, para identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2947

Florianópolis/SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

pg. 30

de casos suspeitos da COVID-19; Número e Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação nº 195/SMA/DSLC/2021; Contratada: LABORATORIO MENINO DEUS LTDA - ME; Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais); Vigência: A vigência do Contrato será de 03 (três) meses a contar da data de assinatura ou até que um novo de credenciamento/licitação processo concluído; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 - Atenção Básica e Especializada em Saúde; 10.301.0102 \_ Atenção Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços da Atenção Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 4.018 - R\$ 1.260.000,00; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 - Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias e Contratualizações da Atenção Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 4.018 - R\$ 286.000,00; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 - Média e Alta Complexidade: Funcional: 10.302.0102 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias e Contratualizações da Atenção Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 0082 - R\$ 74.000,00.; Data de Assinatura: 11/05/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, a Sra. Larissa Duarte Christofoletti Ferraro.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 35/FMS/2021. Objeto: Rescindir amigavelmente a Ata de Registro de Preço 35/FMS/2021, assinado em 28 de janeiro de 2021, e publicado na Edição nº 2882, página 06, do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 12 de fevereiro de 2021, decorrente do Processo de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 439/SMA/DLC/2020; Empresa: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP; Data de Assinatura: 03/05/2021. Assinaturas: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa a Sra. Elisvandia Matos Donini

## CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 002/2021** O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no cumprimento das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 da Resolução n. 811, de 03 de

dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE TRABALHO, LEGISLAÇÃO SOCIAL E SERVIÇO PÚBLICO, no local, data, horário e assunto a seguir relacionados: DATA: 21 de maio de 2021. LOCAL: Em Sistema de Deliberação Digital - (SDD). HORÁRIO: 14 horas ASSUNTO: Discutir a situação dos trabalhadores do transporte coletivo. As demissões em face da justificativa das empresas impactadas pela pandemia da COVID-19. Em atendimento ao Requerimento nº 147/21 de autoria do Senhor Vereador Maikon Costa. Câmara Municipal de Florianópolis, em 23 de abril de 2021. Vereador Roberto Katumi Oda – Presidente

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 003/2021 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no cumprimento das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no local, data, horário e assunto a seguir relacionados: DATA: 20 de maio de 2021. LOCAL: Em Sistema de Deliberação Digital - (SDD). HORÁRIO: 15 horas ASSUNTO: Discutir o retorno das aulas presenciais no município de Florianópolis, em atendimento ao Requerimento nº 120/21, de autoria da Senhora Vereadora Manoella Vieira da Silva. A inscrição e o link de acesso para a participação na referida Audiência Pública Virtual ser poderá solicitado pelo diretorialegislativa@gmail.com Câmara Municipal de Florianópolis, em 04 de maio de 2021. Vereador Roberto Katumi Oda – Presidente.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 -Contratação de empresa fornecimento de materiais de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Florianópolis, através de REGISTRO DE PREÇO, por um período de 12 Entrega dos Envelopes: Até às (doze) meses. 10:00 horas do dia 01/06//2021 no Protocolo da CMF no andar Térreo. Credenciamento: A partir das 10:15 até às 10:30 horas do dia 01/06/2021. Abertura dos envelopes: Às 10:30 horas do dia 01/06/2021. Local: Rua Anita Garibaldi, nº 35, Centro Legislativo Municipal, 1º andar, Centro, nesta Capital. Os interessados poderão retirar o edital através do site www.cmf.sc.gov.br, Link "Licitações" e obter demais informações junto à Gerência de Licitações, no endereço acima citado, ou pelo telefone (48) 3027-5838, nos dias úteis das 13:30 às 19:30 horas. Florianópolis, 19 de maio de 2021. Guilherme H. Klingelfus Junior – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Rua Tenente Silveira, 60, 5º An Secretaria Municipal da Casa Civil Fone: (48) 3251-6066 - 3251-60 Gerência de Diário Oficial Diário Solline: http://www.j.

pg. 30



## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2947

Florianópolis/SC, quarta-feira, 19 de maio de 2021

pg. 31

#### **ANEXOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



#### ANEXO ÚNICO

Programa de Reparcelamento das Dívidas dos Programas Habitacionais de Interesse Social do Município de Florianópolis (REFHIS/2021) Lei n.

Termo de Acordo e Confissão de Dívida

Identificação:	
Termo n.:	Data:
Contrato n.:	Assinado em:
Contratantes:	
Permissionário(a)/Promissário(a) Comprador(a) 1:	CPF/MF n.
Permissionário(a)/Promissário(a) Comprador(a) 2:	CPF/MF n.
Promitente Vendedor:	CNPJ/MF n.
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	85.346.583/0001-60
Endereço do Imóvel:	
Logradouro:	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Florianópolis - SC
CEP:	Telefone:
E-mail:	Obs.:
Endereço de Cobrança:	
Logradouro:	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF: Florianópolis - SC
CEP:	Telefone:
E-mail:	Obs.:

- 1 Obrigações dos(as) Permissionário(a) ou Promissários(as) Compradores(as):
- 1.1 Através do presente Termo de Acordo, os(as) Promissários(as) Compradores(as) ou Permissionários(as), abaixo assinados(as), vinculados(as) ao Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Popular Urbano ou Contrato de Permissão de uso não Remunerada de Imóveis de Interesse Social Urbano, do imóvel supra citado, reconhece e assume o compromisso de cumprir as obrigações ajustadas no presente Termo de Acordo e Confissão de Dívida, mediante o pagamento dos valores especificados no item 4, efetuando a quitação das parcelas acordadas, referentes a dívida discriminada no item 3, proveniente do saldo devedor do processo de aquisição de imóvel popular no município de Florianópolis.
- 1.2 Os(as) Promissários(as) Compradores(as) ou Permissionários(as), neste ato, comprometem-se em assumir a responsabilidade pelo pagamento do débito, objeto deste acordo, nas datas dos respectivos vencimentos das parcelas, até a plena quitação do saldo devedor do imóvel, sob pena da incidência das sanções contidas no item 5 deste termo.

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br Telefone: (48) 3251-6066

**CONTROLE: THAMARA MALTA** 



#### 2 - Composição do Débito:

- 2.1 A consolidação dos débitos terá como base a data da efetiva adesão pelos(as) Permissionários(as) ao REFHIS/2021 e resultará do valor estabelecido como Recursos do Parcelamento no Contrato de Permissão de Uso não Remunerada de Imóveis de Interesse Social Urbano.
- 2.1.1 O valor original dos Recursos do Parcelamento será atualizado monetariamente pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) a contar da data de assinatura do contrato original até o dia 31/12/2020.
- 2.2 A consolidação dos débitos terá como base a data da efetiva adesão pelo(a) Promissários(as) Compradores(as) ao REFHIS/2021 e resultará da soma das parcelas vencidas, acrescidas da atualização monetária do período, mais o valor nominal das parcelas vincendas.
- 2.3 A atualização monetária aplicada aos débitos vencidos será calculada com base na variação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nos termos da legislação em vigor.
- 2.4 A primeira prestação do programa REFHIS/2021 deve ser paga em trinta dias contados após a data de encerramento do programa REFHIS/2021, independentemente da data de adesão. As prestações restantes terão seus vencimentos em igual dia nos meses subsequentes.
- 2.5 As parcelas subsequentes serão atualizadas monetariamente, pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), a contar do dia que corresponder ao dia da adesão dos(as) Promissários(as) Compradores(as) ou Permissionários(as) ao programa REFHIS/2021.
- 2.6 Ficam mantidas as demais condições às partes, conforme estabelecidas no Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Popular Urbano.

#### 3 – Saldo Devedor:

Referência/Ano	Parcelas Vencidas	Vencimento	Valor	Valor Total Débito
			Atualização	
••••	••••	••••	••••	••••
	••••	••••	••••	
Total do Débito (A)	\$	-	\$	\$
	Parcelas a Vencer	Nº de Parcelas	-	Valor Total a Vencer
Total do Débito (B)	\$		-	\$
Saldo Devedor (A+B)	-	-	-	\$\$

#### 4 – Cálculo do Parcelamento:

Saldo Devedor Inicial (A)	Valor Entrada (Opcional) (B)	Saldo Devedor Final (A-B)
\$	(\$)	\$

N° de Parcelas	Valor Parcela Mensal	1° Vencimento do REFHIS/2021
	\$	dd/mm/aaa

#### 5 - Penalidades

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br Telefone: (48) 3251-6066

M.C.C.

SECRETÁRIO: EVERSON MENDES



- 5.1 O inadimplemento da primeira parcela implicará no cancelamento deste Acordo, retornando à dívida à situação anterior ao REFHIS/2021.
- 5.2 Caso ocorra atraso nos pagamentos do parcelamento, incidirão sobre o valor do débito: atualização monetária pela variação mensal do IPCA/IBGE e multa de mora de dois por cento, conforme estabelece a Lei do REFHIS/2021.
- 5.3 O atraso de qualquer parcela por mais de cento e cinquenta dias autorizará o Município, independente de prévia notificação aos Promissários(as) Compradores(as) ou Permissionários(as), a aplicar as sanções estabelecidas no Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Popular Urbano ou no Contrato de Permissão de Uso não Remunerada de Imóveis de Interesse Social Urbano, culminando com a retomada do imóvel pelo Município, conforme estipula do contrato original.
- 5.4 Poderão ser mantidos, excepcionalmente, os parcelamentos do REFHIS/2021, mesmo que ainda existam parcelas vencidas há mais de cento e cinquenta dias, não sendo superior a um ano, desde que justificado o atraso e acolhida à justificativa pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS).
- 5.5 O não cumprimento de qualquer dos itens elencados no presente Termo de Acordo e Confissão de Dívida dará Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS), por meio do Município, o direito de acionar judicialmente os(as) Promissários(as) Compradores(as) ou Permissionários(as), que responderão por todo o ônus do processo, inclusive custas judiciais e honorários advocatícios.

6 – Foro

6.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito de Termo de Acordo e Confissão de Dívida.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Mur	nicípio de Florianópolis	
Representante do FMHIS	Atendente	
Nome:	Nome:	
Matricula:	Matricula:	
Promissários(as) Co	ompradores(as) ou Permissionários(as)	

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br Telefone: (48) 3251-6066

**CONTROLE: THAMARA MALTA** 



1º Promissário(a)Comprador(a)/Permissionários(as) Nome:	2º Promissário(a)Comprador(a)/Permissionários(as) Nome:
CPF:	CPF:
CIT.	CIT.
Tes	stemunha
Testemunha 1	Testemunha 2
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
CFF.	CFF.

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br

Telefone: (48) 3251-6066

CONTROLE: THAMARA MALTA



#### RETIFICAÇÃO N° 01, DE 19 DE MAIO DE 2021. RETIFICA O EDITAL N° 01/SMA/2021.

#### PROGRAMA ACADÊMICOS DO EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/SMA/2021; resolve:
- I. Retificar o preâmbulo do Edital nº 01/SMA/2021, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais com base nos arts. 2°, I e VI, 4°, 37, 38, I e 39 da Lei Complementar nº 706 de 27/01/2021, torna público, que estão abertas as inscrições do Programa Acadêmicos do Executivo, para estudantes de graduação desenvolverem projetos nos setores da Secretaria Municipal de Administração, conforme distribuição de vagas apresentada no item 2 deste edital.

Leia-se:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais com base nos Arts. 2°, I e VI, 4°, 37, 38, I e 39 da Lei Complementar nº 706 de 27/01/2021, torna público, que estão abertas as inscrições do Programa Acadêmicos do Executivo, para estudantes de graduação e pós-graduação desenvolverem projetos nos setores da Secretaria Municipal de Administração, conforme distribuição de vagas apresentada no item 2 deste edital.

Rua Conselheiro Mafra, nº 656, 7° Andar CEP 88010-814 - Centro - Florianópolis – SC

Telefone: (48) 3251-5900

Site: http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/sadm/

R



II. Retificar o subitem 1.3 do Edital n° 01/SMA/2021, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

1.3 Este edital destina-se a publicar o Programa Acadêmicos do Executivo para escolha de 8 estudantes de graduação, com cadastro de reserva, para desenvolverem projetos dentro da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 4 meses.

Leia-se:

1.3 Este edital destina-se a publicar o Programa Acadêmicos do Executivo para escolha de 8 estudantes de graduação e 1 estudante de pós-graduação, com cadastro de reserva, para desenvolverem projetos dentro da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 4 meses.

III. Retificar o subitem 2.1 do Edital n° 01/SMA/2021, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

**2.1** Serão oferecidas 08 (oito) vagas não remuneradas, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital e seus subitens, sendo:

Leia-se:

**2.1** Serão oferecidas 09 (nove) vagas não remuneradas, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital e seus subitens, sendo:

IV. Incluir o subitem 2.1.5 no Edital n° 01/SMA/2021, passando a constar a seguinte redação:

2.1.5 01 (uma) vaga para estudante de pós-graduação, cuja graduação seja da área das ciências sociais aplicadas ou ciências exatas e da terra, ou ainda, esteja cursando pós-graduação nas referidas áreas.

Rua Conselheiro Mafra, nº 656, 7° Andar CEP 88010-814 - Centro - Florianópolis – SC

Telefone: (48) 3251-5900

Site: http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/sadm/

2

. .



V. Retificar o subitem 4.3 do Edital n° 01/SMA/2021, passando a constar a seguinte redação:

#### Onde se lê:

- **4.3** No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer os seguintes documentos:
- a) Histórico escolar;
- b) Currículo;
- c) Comprovante de matrícula.

#### Leia-se:

- 4.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer os seguintes documentos:
- a) Histórico escolar da graduação;
- b) Currículo;
- c) Comprovante de matrícula da graduação ou pós-graduação.
- VI. Retificar o subitem 4.4, a), do Edital n° 01/SMA/2021, passando a constar a seguinte redação:

#### Onde se lê:

a) Estar devidamente matriculado em curso de graduação, apresentando como confirmação atestado de matrícula atualizado;

#### Leia-se:

a) Estar devidamente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação, apresentando como confirmação atestado de matrícula atualizado;

Rua Conselheiro Mafra, nº 656, 7° Andar CEP 88010-814 - Centro - Florianópolis – SC Telefone: (48) 3251-5900

Site: http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/sadm/





VII. Retificar o subitem 4.4, b), do Edital n° 01/SMA/2021, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

b) Estar cursando da terceira fase em diante, salvo ao estudante de direito, que deverá estar cursando a partir do quinto período;

Leia-se:

- b) Aos estudantes de graduação em direito, estar cursando do quinto período em diante; aos estudantes das demais graduações, estar cursando da terceira fase em diante; aos estudantes da pós-graduação, não há limite quanto ao período cursado.
- VIII. Retificar o subitem 4.4, c), do Edital n° 01/SMA/2021, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

Não estar cursando o ano de conclusão de curso;

Leia-se:

c) Não estar cursando o ano de conclusão de curso, salvo os estudantes de

pós-graduação;

RONALDO BRITO FREIRE

Secretario Willicipal de Moministração

Rua Conselheiro Mafra, nº 656, 7° Andar CEP 88010-814 - Centro - Florianópolis – SC Telefone: (48) 3251-5900

Site: http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/sadm/



#### ANEXO I

## Relação de documentos cuja apresentação é obrigatória na abertura do processo administrativo previsto no art. 2º, I, desta Instrução Normativa

#### 1. Em caso de Integralização ao Capital Social:

- Cópia do ato societário (Ato Constitutivo, Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião / Assembléia, entre outros) que dispõe sobre a transferência do imóvel, devidamente registrado no órgão competente;
- Última versão do Contrato / Estatuto Social consolidado do adquirente e do transmitente, se pessoa jurídica, devidamente registrado no órgão competente;
- Certidão de Valor Venal para Fins de ITBI, relativa à inscrição imobiliária de cada imóvel transmitido ou cedido, disponível no Portal da PMF;
- Certidão de inteiro teor da matrícula / transcrição de cada imóvel a ser transmitido ou cedido, expedido em no máximo 30 dias antes da abertura do processo;
- CPF e Certidão de Casamento do adquirente e do transmitente, se pessoa física;
- CNPJ da adquirente e da transmitente, se pessoa jurídica;
- Procuração e RG e CPF do procurador, quando for o caso;
- Declaração de Autenticidade, disponível para download no link do serviço existente no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, devidamente preenchida e assinada (a presente declaração será dispensada se as vias dos documentos apresentadas ao processo estiverem devidamente autenticadas em cartório);
- Declaração de Não-Incidência de ITBI, disponível para download no link do serviço existente no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, devidamente preenchida e assinada pela pessoa física adquirente ou pelo representante, no caso de pessoa jurídica.

#### 2. Em caso de fusão, incorporação ou cisão:

- Cópia dos atos societários (Ato Constitutivo, Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião / Assembléia, entre outros) das pessoas jurídicas transmitente e adquirente dispõem sobre a cisão, incorporação e fusão, devidamente registrado no órgão competente;
- Protocolo de Intenções, devidamente registrado no órgão competente;
- Última versão do Contrato / Estatuto Social consolidado do adquirente e do transmitente, se pessoa jurídica, devidamente registrado no órgão competente;
- Certidão de Valor Venal para Fins de ITBI, relativa à inscrição imobiliária de cada imóvel transmitido ou cedido, disponível no Portal da PMF;
- Certidão de inteiro teor da matrícula / transcrição de cada imóvel a ser transmitido ou cedido, expedido em no máximo 30 dias antes da abertura do processo;
- CNPJ da adquirente e da transmitente;
- Procuração e RG e CPF do procurador, quando for o caso;
- Declaração de Autenticidade, disponível para download no link do serviço existente no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, devidamente preenchida e assinada (a presente declaração será dispensada se as vias dos documentos apresentadas ao processo estiverem devidamente autenticadas em cartório);
- Declaração de Não-Incidência de ITBI, disponível para download no link do serviço existente no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, devidamente preenchida e assinada pela pessoa física adquirente ou pelo representante, no caso de pessoa jurídica.



#### 3. Em caso de extinção de pessoa jurídica:

- Cópia do ato societário (Distrato Social, Ata de Reunião / Assembléia Geral, entre outros) que dispõe sobre a dissolução da sociedade, devidamente registrado no órgão competente;
  - Em caso de optar pela lavratura de escritura pública, deve ser apresentada minuta da escritura a ser expedida pelo Tabelionato de Notas;
- Última versão do Contrato / Estatuto Social consolidado do adquirente e do transmitente, se pessoa jurídica, devidamente registrado no órgão competente;
- Cópia do ato societário (Ato Constitutivo, Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião / Assembleia, entre outros) pelo qual o adquirente ingressou no quadro societário ou acionista da pessoa jurídica em extinção, devidamente registrado no órgão competente;
- Certidão de Valor Venal para Fins de ITBI, relativa à inscrição imobiliária de cada imóvel transmitido ou cedido, disponível no Portal da PMF;
- Certidão de inteiro teor da matrícula / transcrição de cada imóvel a ser transmitido ou cedido, expedido em no máximo 30 dias antes da abertura do processo;
- CPF e Certidão de Casamento do adquirente, se pessoa física;
- CNPJ da transmitente e da adquirente, se pessoa jurídica;
- Procuração e RG e CPF do procurador, quando for o caso;
- Declaração de Autenticidade, disponível para download no link do serviço existente no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, devidamente preenchida e assinada (a presente declaração será dispensada se as vias dos documentos apresentadas ao processo estiverem devidamente autenticadas em cartório);

Declaração de Não-Incidência de ITBI, disponível para download no link do serviço existente no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, devidamente preenchida e assinada pela pessoa física adquirente ou pelo representante, no caso de

**CONTROLE: THAMARA MALTA**